

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.414/2022

Disciplina a fase de prestação de contas do Programa Empresa Cidadã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 66, incisso VI e XV, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e nas Leis Municipais de nºs 3.482/2020, 3.496/2020, 3.506/2020, 3.541/2020, 3.562/2020 e 3.583/2021,e,

CONSIDERANDO que as Leis que regem o Programa Empresa Cidadã, em suas fases 1, 2 e 3, beneficiaram 3.461 empresas e 14.305 empregados, possibilitando a manutenção de seus empregos durante a emergência derivada da pandemia de

CONSIDERANDO que, concluído o período de pagamento dos recursos, bem como o período pelo qual as empresas se comprometeram a manter os empregados, cabe às beneficiárias comprovar a manutenção dos postos de trabalho garantidos por meio do pagamento dos benefícios: e

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que devem sempre nortear a atuação da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art.1º. No período de 13 de junho a 31 de agosto de 2022 as entidades participantes do Programa Empresa Cidadã de Niterói, que foram beneficiadas em suas fases 1, 2 e 3, deverão comprovar a manutenção dos postos de trabalhos garantidos pelo respectivo benefício, conforme as exigências relacionadas à prestação de contas deste Programa que se encontra disciplinada no art. 19, do Decreto 13.672, de 9 de julho de 2020, na forma disposta neste Decreto.

Parágrafo único. O prazo determinado no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por período não superior a 30 (trinta) dias corridos, mediante publicação de edital de prorrogação.

- Art. 2º. À prestação de contas de que trata este Decreto tem por objeto as obrigações firmadas pelas entidades participantes do Programa Empresa Cidadã de Niterói, através dos respectivos Termos de Adesão e de Renovação da Adesão, e deverá ser efetivada através do envio ao Município, por meio virtual, das cópias dos sequintes documentos:
- I Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social GFIP,
- referentes aos seguintes períodos:
 a) Mês de adesão ao Programa e os seis meses posteriores, nas hipóteses em que não houve renovação da primeira adesão;
- b) Mês de adesão ao Programa até o mês de março de 2021, nas hipóteses em que houve a renovação da primeira adesão, na forma da Lei Municipal
- nipoteses en que nouve a conovação da primar a no 3.506, de 04 de junho de 2020; e c) Mês de adesão ao Programa até o mês de novembro de 2021, na hipótese de renovação da adesão a qual se refere à Lei Municipal nº 3.583, de 10 de março de 2021.
- III extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, que comprove o recolhimento da contribuição dos empregados cujos postos de trabalho estava obrigada a manter e que contenha os registros dos valores correspondentes aos períodos discriminados nas alíneas do inciso I.
- §1º. Nos casos de suspensão de contrato de trabalho ou de redução de salário com diminuição proporcional de jornada em virtude de Programa Federal Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, a participante deverá apresentar declaração em que informa ter aderido ao programa, relacionando os empregados que tiveram seu contrato suspenso ou salário reduzido com a respectiva jornada diminuída e os
- respectivos períodos de suspensão ou redução. §2º. A adesão ao Programa Federal Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda durante o período de compromisso a manutenção de postos de trabalho, com suspensão temporária de contrato de trabalho ou redução de salário com diminuição proporcional de jornada, não importa em violação ao Termo de Adesão e não acarretará a exclusão do Programa.
- Art. 3º. O envio da documentação referida no art. 2º deverá ser feito na página virtual https://www.empresacidada.niteroi.rj.gov.br, clicando-se o botão "Prestação de
- Art. 49. De acordo com a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, a prestação de contas poderá se encontrar numa das seguintes situações:
- I "Recebida", imediatamente após a conclusão do envio inicial de documentação referida no art. 2º:
- II "Em análise", durante o período em que a análise da documentação ainda não tiver sido concluída;
- III "Pendente", se, após a conclusão da análise da documentação, nem todos os documentos exigidos tenham sido corretamente apresentados;
- IV "Aprovada", se, após a conclusão da análise da documentação, todos os documentos exigidos tenham sido corretamente apresentados; e
 V "Reprovada", se, após ter recebido advertência mediante intimação regular, a
- participante não tiver resolvido as pendências apontadas.
- Art. 5º. No momento em que a situação da prestação de contas for alterada para "pendente" ou "aprovada", a participante receberá automaticamente uma mensagem pelo e-mail cadastrado no sistema durante o período de adesão comunicando-o da
- §1º A participante deverá salvar nos contatos do e-mail referido no caput os seguintes e-mails que serão utilizados para envio de informações, notificações e advertências:
- I naoresponda@fazenda.niteroi.rj.gov.br
- II noreply@mobilex.tech
- §2º A participante deverá ficar atenta ao e-mail referido no caput para onde serão serviados e-mails contendo informações, exigências e advertências, verificando sempre a Caixa de Entrada e a Caixa de SPAM ou Lixo Eletrônico.

 \$3º Caso um dos e-mails listados no \$1º deste artigo seja encontrado na Caixa de SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail referido no caput, a participante deverá marcar o
- e-mail como "remetente confiável" ou escolher a opção de "não é SPAM". §4º O não recebimento da mensagem prevista no caput deste artigo não obsta o
- início da contagem do prazo para a solução das pendências documentais conforme previsão no art. 7º deste Decreto



- Art. 6º. A participante que estiver com sua prestação de contas com a situação "pendente", deverá solucionar as pendências indicadas no sistema do Programa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao envio do e-mail de que trata or caput Art. 5º deste Decreto, sob pena de receber a advertência pelo não cumprimento das obrigações da fase de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 13.672, de 9 de julho de 2020.

 Art. 7º. A advertência referida no art. 6º deste Decreto, nos termos do §2º do art. 22
- do Decreto nº 13.672, de 9 de julho de 2020, deverá ser comunicada mediante intimação eletrônica no endereço de e-mail cadastrado pela participante, a qual deverá cumprir definitivamente a pendência apontada durante o prazo fixado no art. 1º ou em até 5 dias úteis contados do dia seguinte ao do envio da comunicação, quando o prazo de 5 dias úteis for maior do que o fixado no art. 1º.
- Art. 8º. As participantes que não prestarem contas no prazo fixado no art. 1º receberão advertência e terão prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte ao do envio da comunicação para entregar toda a documentação exigida, ou apresentar defesa
- Art. 9º Se, mesmo após o recebimento de advertência e esgotado o prazo para regularização, ficar evidenciado que a participante não cumpriu as regras do programa, serão impostas as seguintes sanções: I – Por não prestar contas no prazo legal:
- a) suspensão, por 2 (dois) anos, de acesso a programas promovidos pelo Município;
- b) obrigação de devolver todo o auxílio financeiro recebido pelo Município relativo ao Programa, corrigido pela variação da Taxa SELIC, incidente desde o mês subsequente ao do primeiro pagamento até o mês anterior ao da devolução do recurso.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- II Por ter reduzido o número de postos de trabalho no período em que obrigada a mantê-los:
- a) suspensão, por 2 (dois) anos, de acesso a programas promovidos pelo Município;
- b) para cada posto de trabalho reduzido, a devolução da integralidade do valor subsidiado pelo município referente a um empregado, corrigido pela variação da Taxa SELIC, incidente desde o mês subsequente ao do primeiro pagamento até o
- mês anterior ao da devolução do recurso; c) multa de 75% sobre o valor a que se refere a alínea "b", tomando-se como base de cálculo da multa a soma do valor a devolver correspondente a todos os postos de trabalho reduzidos.
- Parágrafo único. No caso de condenação à sanção prevista na alínea c do inciso I deste artigo, a participante tem direito a pleitear sua reabilitação após 2 (dois) anos da aplicação da sanção, desde que o Município seja ressarcido dos valores do auxílio que foram repassados à participante em virtude do Termo de Adesão ao Programa, na forma da alínea b do inciso I.
- Art. 10. A Secretaria Municipal de Fazenda, mediante Portaria, designará servidores responsáveis pela análise da situação da prestação de contas a que se refere os
- Parágrafo único. A apresentação correta dos documentos na prestação de contas, analisada pelos servidores de que trata o caput, não importa em reconhecimento definitivo do cumprimento das obrigações da participante, que pode ser objeto de auditoria a posteriori, nos termos do art. 11.
- Art. 11. A documentação apresentada pelas entidades participantes, de acordo com o disposto neste Decreto, poderá ser auditada pela Controladoria Geral do Município por amostragem aleatória. Art. 12. É de competência dos servidores referidos no art. 10 a aplicação da sanção
- de advertência prevista nos artigos 7, 8 e 9, formalizada por comunicação eletrônica.
- Art. 13. Uma vez não cumprida a advertência, no prazo estipulado por este Decreto, seja pelo esgotamento do prazo *in albis* ou pela apresentação de recurso, o responsável pela aplicação da advertência providenciará a abertura de processo administrativo específico, fazendo a juntada de relatório circunstanciado e encaminhando-o à Subsecretaria de Receita.
- Art. 14. Compete ao (à) Subsecretário (a) de Receita a aplicação das sanções previstas no art. 9º, mediante relatório circunstanciado dos servidores referidos nos arts. 10.
- Parágrafo único. Excepciona-se da regra do caput a sanção prevista na alínea "c" do inciso I, do art. 9° , que deve ser aplicada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, na forma do §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 15. Da decisão de que trata o art. anterior cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao (à) Secretário (a) Municipal de Fazenda.
- §1º. No caso do parágrafo único do art. 14, o recurso deverá ser direcionado ao (à) Prefeito (a) Municipal de Niterói.
- §2º. A decisão do recurso de que trata o caput e o §1º será irrecorrível e dotará a sanção de caráter definitivo no âmbito administrativo.
- Art. 16. Uma vez definitivas as sanções aplicadas, caso os valores devidos pela participante não sejam espontaneamente recolhidos, através de emissão de GRM, os autos do processo administrativo correspondente serão enviados ao Departamento de Administração Tributária para implantação do débito e imediata inscrição em
- Parágrafo único. Excepciona-se da regra do caput a inscrição em dívida ativa de débitos inferiores ao valor de referência A10 constante na tabela do Anexo I da Lei nº 2.597/08.
- Art. 17. Inscrito o débito em dívida ativa, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para execução, sendo admissível o protesto da
- Parágrafo único. Poderá ser dispensada a execução fiscal de débitos de valores inexpressivos ou antieconômicos, na forma do art. 94 da Lei Municipal nº 3.368/2018. Art. 18. Os casos omissos serão definidos por Resolução do(a) Secretário(a)
- Municipal de Fazenda. Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JUNHÓ DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.415/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:



Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 17 (sexta-feira) de junho do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JUNHO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.416/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 01 de junho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.416/2022

CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

TEANEDAMENTO, ORGANIENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTAS								
CARGOS	QTD	SIMBOLO	Criados pela Lei nº3704/2022					
DIRETOR	03	DG	Chados pela Lei 11°37'04/2022					

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CARGO	QTD	SIMBOLO
ASSESSOR B	02	CC-2
ASSESSOR ESPECIAL	01	AE 1
ASSESSOR ESPECIAL	01	AE 2

DECRETO Nº 14.417/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 19 - Ficam transformados, sem aumento de despesas, um cargo de Diretor, símbolo DG, criado pela Lei nº 3704/2022 da Secretaria Executiva, e o saldo remanescente do Decreto nº 14.416/2022, e transferidos para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.
 Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 01 de junho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.417/2022 CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

QTD	CARGO	SIMBOLO
01	ASSESSOR A	CC-1
02	ASSESSOR B	CC-2

DECRETO Nº 14.418/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Diretor, símbolo DG, criado pela Lei nº 3704/2022 da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.
 Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 01 de junho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.419/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Diretor, símbolo DG, criado pela Lei nº 3704/2022 da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 01 de junho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PORT. Nº 711/2022- Considera exonerada, a contar de 01/06/2022, CAMILA OLIMPIO DE BRITO ABREU do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 712/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, EDNALDO FELIPE ARAÚJO do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca,

PORT. Nº 713/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, ANDRÉ MESQUITA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Ednaldo Felipe Araújo, acrescido das gratificações previstas na CI nº

PORT. Nº 714/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, CLEBER SANTOS DA CRUZ do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca.



PORT. № 715/2022- Considera exonerado, a contar de 01/06/2022, JHONATHAN SOARES DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. № 716/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, JHONATHAN SOARES DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3 da Administração Regional do Sapé, Badu, Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Cleber Santos da Cruz, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

PORT. № 717/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, JORGE LUIZ TAVARES VIANNA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Jhonathan Soares da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

PORT. № 718/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca.

PORT. Nº 719/2022- Considera exonerado, a contar de 01/06/2022, PAULO ROBERTO DA ROCHA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. Nº 720/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, PAULO ROBERTO DA ROCHA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Oliveira Pereira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022

PORT. № 721/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, PAULA JARDIM NOVAES para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Roberto da Rocha, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. Nº 722/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, RENAN RONIEL TERRA DO PADRO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca.

PORT. Nº 723/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, VERÔNICA SILVA AZEVEDO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Renan Roniel Terra do Padro, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. Nº 724/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, ALEXANDRE ROMERO DOS SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

PORT. № 725/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, RAQUEL DE SOUZA CAMPELO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Romero dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. Nº 726/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, JOÃO PEDRO LEÃO VELLOSO PEREIRA SILVEIRA AMARAL do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORT. Nº 727/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, EDUARDA MARIA GARZON SUT para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de João Pedro Leão Velloso Pereira Silveira Amaral, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

PORT. Nº 728/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, NYLFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Anna Luiza Gomes da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

PORT. Nº 729/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 15/05/2022, LUIARA CASTRO DE LANA do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORT. № 730/2022- Considera nomeada, a contar de 15/05/2022, JOHANA COUTO DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal da Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Luiara Castro de Lana, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. № 731/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 23 de maio de 2022, BIANCA SALLES PADOVAN VIUDES CARRASCO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORT. № 732/2022- Nomeia NICOLAS FERNANDEZ LEITÃO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Bianca Salles Padovan Viudes Carrasco, acrescido das gratificações previstas na CI № 285/2022.

PORT. № 733/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 06/06/2022, JOSÉ CARLOS DO PARAISO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORT. № 734/2022- Nomeia LEONARDO DOS SANTOS SALLES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos do Paraiso, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. № 735/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, LUIZ FELIPPE ALVES DE FARIAS LINS DE SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Acessibilidade.

PORT. № 736/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, ALEX JÚNIOR DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Felippe Alves de Farias Lins de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.



PORT. № 737/2022- Considera exonerada, a contar de 01/06/2022, PAULA STELET ROCHA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. № 738/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, PAULA STELET ROCHA para exercer o cargo de Assessor Especial, AE 2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.416/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

PORT. № 739/2022- Considera exonerada, a contar de 01/06/2022, CECÍLIA CAIADO TOREZANI do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 740/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, CECÍLIA CAIADO TOREZANI para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.416/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

PORT. № 741/2022- Considera nomeada, a contar de 01 de junho de 2022, de acordo com o art. 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, BÁRBARA LYRA JABER PONTES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.416/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

PORT. Nº 742/2022- Considera exonerada, a contar de 01/06/2022,, JUCIARA PORTELA MACHADO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 743/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, JUCIARA PORTELA MACHADO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Paula Stelet Rocha, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. № 744/2022- Nomeia HENRI VILSON DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Juciara Portela Machado, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. № 745/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, THAYANE GONDIM TIMBÓ para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Cecília Caiado Torezani, acrescido das gratificações previstas na CI

PORT. Nº 746/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, LUCAS MARTINS PASSOS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga transferida pelo Decreto nº 14.419/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. Nº 747/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022,, MARCOS VINICIUS REZENDE DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transferida pelo Decreto nº 14.417/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

PORT. № 748/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, BRENO FREITAS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022.

PORT. Nº 749/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022,, PATRÍCIA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

PORT. Nº 750/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022,, DAYENE BELMIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

Corrigenda

Na Portaria nº 652/2022, publicada em 08/06/2022, onde se lê: Camila Olimpia de Brito Abreu, leia-se: Camila Olimpio de Brito Abreu.

Torna insubsistente a corrigenda publicada em 08/06/2022, referente a Portaria nº594/2022.

Na Portaria nº 594/2022, publicada em 03/06/2022, onde se lê: Pedro Luiz de Castro Neto, leia-se: Pedro Luiz de Castro Carvalho Netto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do secretário

Portaria

Port. № 1486/2022 – Remove, a contar de 01/06/2022, EDUARDO CROZERA DE SIQUEIRA, Agente Administrativo, nível 3, categoria I, matrícula nº 1.228.290-3, para a Secretaria Executiva, referente ao processo 180/1915/2022.

SIGUEIRA, Agente Administrativo, nivel 3, categoria i, marricula nº 1.228.290-3, para a Secretaria Executiva, referente ao processo 180/1915/2022.

Port. Nº 1487/2022 - Considerar designados, ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº 245.292-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 222.986-2 para FISCAIS da Ordem de Compra nº 234582 celebrado com a empresa FORTE DAS PERSIANAS – ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS.

4º COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Sindicância nº 020/001535/2022

Portaria nº 957/2022 - DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 020/001535/2022.

Sindicância nº 020/001546/2022

Portaria nº 958/2022 - DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 020/001546/2022.

Sindicância nº 020/001552/2022



Portaria nº 959/2022 - DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 020/001552/2022 Sindicância nº 020/001563/2022

Portaria nº 960/2022 - DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 020/001563/2022

Sindicância nº 020/001954/2022 Portaria nº 1275/2022 - DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como

Secretária da Comissão da Sindicância nº 020/001954/2022.

Processo nº 020/002006/2022 - Portaria nº 1274/2022 - DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002006/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA № 018/SMF/2022 - Designar as servidoras THAISA VENEL BRAGA —
Matrícula 1.242.347-0 em substituição a VANESSA ANATALÍCIO PEREIRA MOURA Matrícula 1.241.018-0 e DANÍELI FARIA ALMEIDA DA SILVA – Matrícula 1.246.035-0 como Suplente, para fiscalizar o Contrato SMF nº 01/2022, relativo à prestação de serviços de treinamento prático de retenção na fonte com elaboração de manual de procedimentos fiscais, por meio do Processo Administrativo nº 030016821/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO № 6808 de 06/06/2022, W. V. HORTIFRUTI ROCA LTDA;

- AUTO DE INFRÂÇÃO № 7419 de 03/06/2022, ESPÓLIO PEDRO DE AGUIAR
BRANCO; - INTIMAÇÃO № 74497 de 03/06//2022, JOSÉ ECILIO NORA; INTIMAÇÃO № 14256 de 06/06/2022, FRANCISCO SILVA GUERREIRO. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las

PROC: 130/001324/2022 - MARTINS CONFECÇÕES E VESTUÁRIOS LTDA

Em atenção ao disposto pelo inciso II do artigo 502 da lei 2624/08, a apreciação do mérito da impugnação fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos, nertio da impugitação fica condicionada a apresentação dos segurites documentos, os quais deverão ser juntados ao processo: - cópia do estatuto social ou contrato social atualizado; - cópia do cartão do CNPJ; - cópia do alvará de licença/ autorização ou cartão de inscrição municipal; - cópia da intimação ou auto de infração impugnado. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo: 080004224/2022- ESCOLA CRISTÃ GENEBRA LTDA- Rua dos

Goitacazes, 302 – São Francisco- Considerando o exposto pelo fiscal autuante e registro fotográfico, sou pela manutenção do auto 01842.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 015/2022

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento de suas Considerando o disposto nas Leis Municipais n.ºs 2.834/2011 e 3.022/2013, e no

Decreto Municipal nº 11.075/2011: Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de

passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais;

Considerando que o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO opera a malha de linhas que integram a Área Operacional II e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão

Considerando o disposto no processo administrativo nº 080004599/2022.

Art. 1º. Expedir a ORDEM DE SERVIÇO nº 003/2022/SMU/SSTT. Art. 2º. Autoriza a implantação da Linha 48SP (Serviço Parcial) por parte do Consórcio Transoceânico, com itinerário e intervalos de frequência estabelecidos para cada período de pico em dias úteis, conforme constam no Anexo I desta Portaria a contar de 07/06/2022

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Itinerário Linha 48SP (Rio do Ouro x Praia de Icaraí) Pico Manhã: - Rodovia Prefeito João Sampaio

- Estrada da Paciência
- Estrada Caetano Monteiro
- Rua Amadeu Gomes - Rua Leonor da Glória
- Estrada Washington Luiz
- Rua Reverendo Armando Ferreira
- Avenida Rui Barbosa
- Rua Elvira German
- Rua Fernandes Couto
- Avenida Presidente Roosevelt
- Túnel Raul Veiga
- Avenida Roberto Silveira - Rua Miguel de Frias (Retorno)

Volta

- Rua Miguel de Frias
- Rua Gavião Peixoto
- Rua Jornalista Irineu Marinho
- Rua Joaquim Távora
- Túnel Roberto Silveira
- Estrada Leopoldo Fróes
- Avenida Presidente Roosevelt
- Avenida Rui Barbosa
- Estrada Caetano Monteiro - Estrada da Paciência
- Rodovia Prefeito João Sampaio



Itinerário Linha 48SP (Rio do Ouro x Praia de Icaraí) Pico Tarde:

- Rodovia Prefeito João Sampaio
- Estrada da Paciência
- Estrada Caetano Monteiro
- Rua Amadeu GomesRua Leonor da Glória
- Estrada Washington Luiz
- Rua Reverendo Armando Ferreira Avenida Rui Barbosa
- Rua Elvira German
- Rua Fernandes Couto Avenida Presidente Roosevelt
- Túnel Raul Veiga
- Avenida Roberto Silveira
 Rua Pres. Backer
- Rua João Pessoa (Retorno)

Volta

- Rua João Pessoa
- Rua Dr. Paulo César
- Rua Gavião Peixoto
- Rua Jornalista Irineu Marinho
- Rua Joaquim Távora
- Túnel Roberto Silveira - Estrada Leopoldo Fróes
- Avenida Presidente Roosevelt
- Avenida Rui Barbosa
- Estrada Caetano Monteiro
- Estrada da Paciência
- Rodovia Prefeito João Sampaio

Intervalos de frequência Linha 48SP (Rio do Ouro x Praia de Icaraí):

Linha	48SP - Rio do Ouro x Icaraí		Linha	48SP - Icaraí x Rio do Ouro	
Faixa Horária			Faixa Horária	Partidas	Headway
05:00 às 05:59h	3	20	05:40 às 06:59h	3	25
06:00 às 06:59h	5	12	07:00 às 07:59h	5	12
07:00 às 08:59h	8	16	08:00 às 10:59h	8	17
14:00 às 18:00h	15	20	14:55 às 19:17h	15	20

Corrigenda: Na Portaria publicada que torna sentido duplo de circulação na Rua Dr.

Armando Lopes, e dá outras providências inclua-se: Portaria nº 0233/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 3066; DATA: 17/05/2022; NOME: EDVAR DE OLIVEIRA LOPES; CPF: 018.965.957-23; PROCESSO: 250001124/2022; NOTA: NOTIFICADO EM CARÁTER DE ADVERTÊNCIA SOBRE A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA SMARHS PARA PODA/SUPRESSÃO EM ÁREA PARTICULAR. AUTORIZAÇÃO DA SMARRS PARA PODA/SUPRESSÃO EM AREA PARTICULAR.

A PODA/SUPRESSÃO EM ÁREA PÚBLICA DEVERÁ SER SOLICITADA À
SECONSER; LOCAL DA NOTIFICAÇÃO: RUA DA TAINHAS, QUADRA 38, LOTE
18, PÍRATININGA – NITEROI/RJ .PRAZO: IMEDIATO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Portaria FMS/FGA № 373/2022, publicada em 11/01/2022, referente ao

PCCS/2021, como segue abaixo:

Alterações: Myrian Coelho Cunha da Cruz - Matrícula nº 436.421. Onde se lê:

"PROGRESSÃO - 1", leia-se: "PROGRESSÃO - 0".

PORTARIA FMS/FGA Nº 587/2022 - Art. 1º - Alterar a Portaria nº 409/2022, que designa o Gestor e os Fisicais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 21/2018, Processo nº 200/003966/2018, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Marcolino Candau, nº 111, Piratininga - Niterói/RJ, firmado entre a FMS e os locadores JOÃO FERNANDES

BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS:

Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA – Matrícula: 437.136-5; Fiscais: GLAUCIA
GOMES DA CONCEIÇÃO – Matrícula 437.998-0; LEONARDO SANTANA – Matrícula
437.840-2; MARTA CRISPINO – Matrícula 437.324-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições contrárias.

020/8082/2021 - ARQUIVADO **020/6189/2021** - ARQUIVADO

Resolução CMS-NIT nº 08/2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2021. (RAGSUS2021)

O Conselho municipal de saúde de Niterói de acordo com o previsto nas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 80.142 de 28 de dezembro de 1990, Leis Municipais 1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, lei 1763 de 13 de dezembro de 1999, e seu Regimento Interno, artigo terceiro, artigo nono, artigo dezessete e artigo vinte e quatro, Decreto7827 de 16 de outubro de 2012,a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde e as Leis Municipais 1085 de 24 de julho de 1992,lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, lei 1763 de 13 de dezembro de 1999,e Lei nº 141de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36 na sua totalidade, de acordo com as Portarias 30085/ GM,3332/GM, Portaria nº 575/2012,3085/2006 e a nº 204/2007 mais decisões da Comissão Intergestora Tripartite.

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAGSUS).

Art.1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2021. (RAGSUS2021)

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

Homologo a Resolução nº 08/2022 de vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois nos termos da Lei 8142 de 26 de dezembro de 1990.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2022- Considera exonerada GRACIENE NICOLAU BATISTA, do cargo em comissão de ACESSOR JURÍDICO - símbolo CC1, da Fundação de Arte

PORTARIA Nº 019/2022- Considera nomeado VINICIUS RODRIGUES LACERDA DE ALMEIDA, para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO - símbolo CC1, da Fundação de Arte de Niterói — FAN, em vaga decorrente da exoneração de GRACIENE NICOLAU BATISTA.

PORTARIA № 020/2022- Considera exonerada DAYSE POLYCARPO

TRIGUEIROS, a contar de 31/05/2022, do cargo em comissão de COORDAÇÃO DA AGENDA CULTURAL - símbolo CC-2, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PORTARIA Nº 021/2022- Considera exonerado FRANCISCO JOSE BARBOSA, a

contar de 31/05/2022. do cargo em comissão de DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA - símbolo DG, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PORTARIA Nº 022/2022- Considera exonerado LAUREMAR DA SILVA HERNANDEZ, a contar de 31/05/2022, do cargo em comissão de ASSESSOR - símbolo CC1, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PORTARIA Nº 023/2022- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargo de Coordeação de Arado Cultural cimple CC 2. Distoria de Procuração

cargos de Coordenação da Agenda Cultural, símbolo CC-2, Diretoria de Preservação e Memória, símbolo DG e Assessor, símbolo CC-1 no cargo de Diretor de Preservação e Memória, símbolo DD, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PORTARÍA Nº 024/2022- Considera exonerado MIGUEL ANDRADE VITORIANO, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - símbolo DD, da Fundação de

Arte de Niterói – FAN.

PORTARIA Nº 025/2022- Considera nomeada MARTA RIBEIRO BRITO, para o cargo em comissão de CHEFE de GABINETE - símbolo DD, da Fundação de Arte de - FAN, em vaga decorrente da exoneração de **MIGUEL ANDRADE** VITORIANO.

PORTARIA Nº 026/2022- Considera nomeado MIGUEL ANDRADE VITORIANO, para o cargo em comissão de DIRETOR DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA - símbolo

DD, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PORTARIA Nº 027/2022- Considera exonerado RAFAEL BRASIL DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL - símbolo DG, da Fundação de Arte de

PORTARIA № 028/2022- Considera nomeado JAYME SAUL EPELBOIM, para o cargo em comissão de DIRETOR GERAL- símbolo DG, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Brasil da Silva.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORT. nº 73/2022- Conceder, a contar de 24/04/2022, pensão a PEDRO HENRIQUE BRAZ NUNES, CALEB PEREIRA NUNES, MICAEL PEREIRA NUNES e JULIA TAVARES NUNES FRANCISCO, respectivamente filhos menores do ex-servidor JONES NUNES FRANCISCO, falecido em 24/04/2022 no cargo de GUARDA MUNICIPAL - CLASSE C - CATEGORIA III - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1242.511-0, na proporção de 25% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7°, o § 8°, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme os processos n° 310/4209/2022, 310/4204/2022, 310/4205/2022 e 310/4208/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 24/04/2022, em R\$ 2.986,74 (dois mil. Novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) a pensão mensal de PEDRO HENRIQUE BRAZ NUNES, CALEB PEREIRA NUNES, MICAEL PEREIRA NUNES e JULIA TAVARES NUNES FRANCISCO, respectivamente filhos menores do ex-servidor JONES NUNES FRANCISCO, falecido em 24/04/2022 no cargo de GUARDA MUNICIPAL – CLASSE C – CATEGORIA III – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1242.511-0, na proporção de 25% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º, o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

R\$ 1.106,20 (vencimentos do ex-servidor) + R\$ 1.106,20 (Gratificação de Risco de Vida – 100%) + R\$ 774,34 (35% de Regime Especial de Trabalho, calculado sobre os vencimentos e da gratificação de risco de vida) = 2.986,74

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 520/002403/22

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial No 05/2022 – Aquisição de Papeleiras de 50 Litros, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI o item do Edital com valor unitário de R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 244.150,00 (duzentos e quarenta e quatro mil. cento e cinquenta reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 244.150,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

AVISO DO PREGÃO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 520/000374/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no



Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE E ADITIVOS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 23 de junho de 2022, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo

de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração. NOTIFICAÇÕES:

1 - SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALMEIDA - NOT. 1781 - Rua Dr. Eduardo L. R.

Picanço, nº 981(Qd. 187), Lt. 003, Itaipu – Insc:751586 2 – AMARO MARTINS – NOT. 2015 – Rua Maurício Lage, Qd. 034, Lt. 013, Maravista - Insc: 775163

3 - JOÃO CALDAS DA ROCHA - NOT. 2016 - Rua Maurício Lage, Qd. 034, Lt. 008, Maravista - Insc: 775114

4 - MANOEL PEREIRA RELVAS - NOT. 1529 - Rua Dr. March, nº 161/0001, Barreto - Insc: 1687847

5 – PRS CONSULTORIA LTDA – NOT. 2017 – Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº

3000, Lts. 09 e 10, Santo Antônio –
Insc: Lt. 09 – 790444 e Insc: Lt 10 - 790451
6 – LUIZ FELIPE VIGORITO DE CARVALHO JANOT – Avenida Rui Barbosa, s/n, Qd. D, Lt. 001, São Francisco Insc: 1123108

INTIMAÇÕES:

1 - JOSÉ JOAQUIM P. G. MARQUES - INT. 1897 - Rua Samuel Wainer Filho, Qd.

041, Lts. 035 e 036, Itaipu -Inscs: 618389 e 618397

2 - ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS - INT. 2063 - Rua Esmeralda Valladares, Qd. 053, Lt. 027, Maravista -Insc: 720565

- VICENTE MOREIRA SOBRINHO - INT. 2101 - Rua Guatemala (Soter), Qd. 028, Lt. 022, Serra Grande ·

Insc: 860940 4 - SANTO CALVANO - INT. 1528 - Rua Dos Pavões, nº 030, Qd. F, Lt. 113, Santo

Antônio - Insc: 784041 **AUTOS DE INFRAÇÕES:**

- LAURO NOGUÉIRA JUNGER - AUT. 2019 - Rua Joel Lopes de Carvalho, S/N, Qd. Nº 131 A, Lt. 010, Camboinhas - Insc: 1452614

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 407/2022 - Dispensar a contar de 01/06/2022. RODRIGO BILARD FIGUEIRA DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº. 408/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, ANDREA BILARD FIGUEIRA DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO 1, em vaga decorrente da dispensa de Rodrigo Bilard Figueira da Silva.

PORT. Nº. 409/2022 - Dispensar a contar de 01/06/2022, MARCELA SANTOS CANERO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 410/2022 - Designar a contar de 01/06/2022, LUCINEIA DA SILVA SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4, em vaga decorrente da dispensa de Marcela Santos Canero.

PORT. Nº. 411/2022 - Dispensar a contar de 01/06/2022, DEJEANNE PATRICIO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

Corrigendas:

Na publicação do dia 04/06/2022, Port. 305/2022 onde se lê: 01/06/2022 leia-se:

Na publicação do dia 07/06/2022, Port. 327/2022 onde se lê: RAFFAELA PEREIRA LATERÇA DE ALMEIDA leia-se: RAFFAELLA PEREIRA LATERÇA DE

Na publicação do dia 04/06/2022, Port. 318/2022 onde se lê: GLEICE DORVILLE COSTA DE ASSIS leia-se: GLEICE DORVILLE COSTA CARDOSO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 006 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510003032/2021, que visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. Adjudicando o fornecimento a empresa: ESTRELA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., C.N.P.J., sob o número 09.263.932/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.210.260,00 (Três milhões, duzentos e dez mil e duzentos e sessenta reais), itens de 01 a 05. Pelo valor Global de R\$ 3.210.260,00, nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 004 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510003030/2021, que visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de material galvanizado, madeira e aço, conforme as especificações constantes do ANEXO I -Termo de Referência do Objeto. Adjudicando o fornecimento a empresa: BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. C.N.P.J., sob o número 36.141.328/0001-75, pelo valor global de R\$ 2.248.527,50 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito



mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), itens 01 a 21, 24 a 37, 39 a 49 e de 59 a 100, LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. Sob o número 33.968.417/0001-00, pelo valor global de R\$ 416.770,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e setenta reais), itens 22, 23, 38 e de 50 a 58, todos perfazendo um valor global de R\$ 2.665.297,50 (Dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA
A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250/000519/2021, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 007/2022 com validade de 02 de abril de 2021 a 02 de abril de 2023.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250/000355/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I №. 033/2022, com validade de 30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2025.

AVISO TOMADA DE PREÇOS № 28/2020

REVOGAÇÃO
Fica REVOGADO o TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020, que tem como objeto: contratação de empresa para contenção das margens do Canal do Viradouro, integrante do Rio Icaraí e do imóvel localizado na Rua Mario Vianna nº 557 casa 2, bairro Santa Rosa, em Niterói/RJ, de acordo com o constante no proc. 510005197/2020. Niterói, 08 de junho de 2022. Presidente da EMUSA

510005197/2020. Niterói, 08 de junho de 2022. Presidente da EMUSA
ATO DA CPL
INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL INTERPOSTA
Com amparo no PARECER TÉCNICO da DO – Diretoria de Operações, seguindo o mesmo posicionamento a ASSESSORIA JURIDICA, tornamos público o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA ao EDITAL – Processos nº. 510002620/2022, referente a TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022 – Processo nº. 510003471/2021, pela empresa TANGRAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.807.706/0001-22. Niterói, 08 de junho de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO: 510003070/2020
OBJETO: revitalização dos acessos e construção de contenção na travessa Renato Pereira, travessa Menezes e Olaria e travessa LEGI no Buraco do Boi, no bairro da

Pereira, travessa Menezes e Olaria e travessa LEGI no Buraco do Boi, no bairro da Pereira, travessa Menezes e Olaria e travessa LEGI no Buraco do Boi, no bairro da Engenhoca; DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.763.688,78 (um milhão setecentos e sessenta e três mil seiscentos e otienta reais e setenta e oito centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de junho de 2022. AVISO TOMADA DE PREÇOS № 16/2022

PROCESSO: 200005843/2020

OBJETO: construção de Unidade Hospitalar (Médico de Família do Preventório II) na Avenida Prefeito Silvio Picanço, no Bairro de Charitas; DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 (trinta) de junho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$2.797.298,93 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de junho de 2022.

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 PROCESSO: 510002624/2021

OBJETO: revitalização e urbanização da Rua Lauro Sodré no Bairro de Jurujuba; DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 (trinta) de junho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$1.283.997,85 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de junho de 2022.

AVISO TOMADA DE PREÇOS № 18/2022 PROCESSO: 510005437/2019

OBJETO: drenagem e pavimentação na Comunidade Nova Brasília no Bairro da Engenhoca; DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 (um) de julho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus



órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$742.140,48 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de junho de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2022

Proc. 510000336/2021

OBJETO: complementação das obras de Urbanização, Drenagem e Pavimentação no Bairro Rio do Ouro; DATA, HORA E LOCAL: Dia 14/07/2022, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 06 (seis) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$5.271.886,34 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 09 de junho de 2022. Presidente da CPL.